|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 154951/2014, 483809/2017 |
| INTERESSADO | CAU/BR e *American Institute of Architects* |
| ASSUNTO | *Global Architecture Billings Index* (GABI), AIA *Code of Ethics* e *Regional/Urban Design Assistance Team* (R/UDAT) |

**DELIBERAÇÃO Nº 004/**2018 **– CRI – CAU/BR**

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – CRI-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na Sede do CAU/BR, no dia 31 de janeiro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Memorando de Entendimento entre o *American Institute of Architects* - Instituto Americano de Arquitetos (AIA) e o Conselho de Urbanismo do Brasil, firmado em 24 de junho de 2014;

Considerando as tratativas conjuntas realizadas anteriormente para a organização do workshop *Regional/Urban Design Assistance Team* - Equipe de Assistência ao Projeto Urbano/ Regional (R/UDAT);

Considerando as manifestações de interesse de realização de edição do evento por Arquitetos e Urbanistas do Rio de Janeiro e Porto Alegre;

Considerando que o AIA solicitou o apoio do CAU/BR no engajamento de escritórios de Arquitetura e Urbanismo brasileiros interessados em contribuir com a construção do *Global Architecture Billings Index -* Índice Global de Faturamento Arquitetônico (GABI);

Considerando a solicitação da Comissão de Ética e Disciplina (CED) do CAU/BR, encaminhada por meio do protocolo 483809/2017, solicitando o levantamento dos critérios de plágio em Arquitetura e Urbanismo no âmbito internacional; e

Considerando que, por intermédio da CRI, o AIA compartilhou o seu Código de Ética e Conduta Profissional e respectivas normas de conduta, em língua inglesa.

**DELIBERA:**

1. Contatar o AIA apresentando a nova gestão e reiterando o interesse na promoção de atividades conjuntas;
2. Contatar as entidades interessadas em realizar um workshop R/UDAT por intermédio do conselheiro Eduardo Pasquinelli Rocio;
3. Informar o AIA que a Comissão se debruçará sobre o material recebido sobre o GABI e, caso haja quaisquer informações complementares que possam ajudar a compreender o programa, as receberá de bom grado;
4. Solicitar aos setores competentes providências para a tradução para o vernáculo do Código de Ética e Conduta Profissional e respectivas normas de conduta recebidos do AIA, autorizando eventuais transposições orçamentárias para o atendimento da demanda.

Brasília – DF, 31 de janeiro de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| Fernando Márcio de Oliveira  Coordenador | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nadia Somekh  Coordenadora Adjunta | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Eduardo Pasquinelli Rocio  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Hélio Cavalcanti da Costa Lima  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Jeferson Dantas Navolar  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |